

Designação	POUPANÇA GESTÃO ACTIVA CAIXA ECONÓMICA		
Condições de Acesso	Depósito dirigido a Empresários em Nome Individual (ENI's) e Pessoas Coletivas (Micro-Empresas, PME's, Associações e Coletividades, Sociedades e Outras Pessoas Coletivas), que sejam titulares de conta de depósito à ordem junto da Caixa Económica Montepio Geral (Banco Montepio).		
Modalidade	Depósito a Prazo		
Prazo	6 Meses		
Mobilização Antecipada	As mobilizações ocorrem nos termos definidos em Outras Condições.		
Renovação	<p>O Depósito a Prazo é automaticamente renovável por iguais períodos, salvo prévia indicação em contrário por parte do Cliente, recebida até ao último dia da sua vigência.</p> <p>As taxas de juro aplicáveis nas renovações serão as que vigorarem na respetiva data, conforme Preçário do Banco Montepio.</p> <p>Sem prejuízo de norma imperativa em contrário, qualquer alteração ao preçário relativo às condições de remuneração do presente produto será comunicada aos Clientes com um pré-aviso de 30 (trinta) dias.</p>		
Moeda	EURO		
Montante	O montante mínimo é de 500.00 EUR.		
Reforços	De acordo com o referido em Outras Condições.		
Taxa de Remuneração	Escalões de saldo	TANB(1)	TANL(2)
	< 50.000 €	0.500%	0.375%
	≥ 50.000 € e < 100.000 €	0.500%	0.375%
	≥ 100.000 €	1.000%	0.750%
	<p>A Taxa de Juro indicada aplica-se à totalidade do saldo.</p> <p>(1) Taxa Anual Nominal Bruta</p> <p>(2) Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de imposto de 25%</p>		
Regime de Capitalização	Não aplicável.		
Cálculo de Juros	O cálculo de juros é feito dia a dia de acordo com o saldo da conta. Os juros são calculados na base Actual/360 dias. O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.		
Pagamento de Juros	O pagamento de juros ocorre no vencimento do depósito por crédito na conta à ordem, de acordo com periodicidade mensal, trimestral ou semestral, conforme opção do cliente. Aos Depósitos a Prazo com periodicidade de pagamento de juros diferente do vencimento contratual do depósito, aplica-se a respetiva taxa de juro equivalente. O crédito de juros ocorre com a mesma periodicidade do débito de juros da Conta de Crédito.		
Regime Fiscal	<p>Imposto sobre o Rendimento</p> <p>Juros sujeitos a IRS ou IRC à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.</p> <p>Pessoas Coletivas Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25.00% (residentes no Continente) ou 17.50% (residentes na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira), com natureza de pagamento por conta.</p> <p>Pessoas Coletivas Não Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p>		

	<p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos nos depósitos, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a tributação em imposto do selo, sem prejuízo das isenções aplicáveis. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa coletiva, ficam as mesmas sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	<p>Funcionamento (transferências automáticas entre a conta DO e a conta DP):</p> <p>Quando o saldo da conta DO for superior a 1.000 €, e desde que o valor excedente o permita são transferidas automaticamente para a conta de DP, tranches de 500 €.</p> <p>Quando o saldo da conta de DO for inferior a 1.000 €, se a conta de DP tiver saldo, serão efetuadas mobilizações automáticas da mesma para a DO, em tranches de 500 €, até perfazer um saldo de DO superior a 1.000 €.</p> <p>A movimentação de valores da conta de DP para a conta DO é efetuada até perfazer um saldo mínimo definido para a DO e/ou até esgotar o saldo do DP.</p> <p>O cliente pode escolher um saldo para a conta DO superior a 1.000 € e pode também definir tranches mínimas para a transferência superiores a 500 €. Nos dois casos os valores terão de ser definidos em múltiplos de 500 €.</p> <p>Funcionamento (transferências automáticas entre a conta DO e a Conta de Crédito):</p> <p>Quando o saldo da DO é inferior a zero Euros e o saldo da conta DP é igual a zero Euros é transferido automaticamente da Conta de Crédito para a DO, tranches até perfazer um saldo na DO superior a 1.000€ ou superior ao valor definido pelo cliente para se efetuarem transferências. As transferências da Conta de Crédito para a DO são efetuadas até ao montante máximo de crédito autorizado e ainda não utilizado.</p> <p>Quando o saldo DO é superior a 1.000 € ou superior ao valor definido pelo cliente, e desde que o valor excedente o permita, se a Conta de Crédito estiver utilizada são feitas transferências automáticas da DO, para repor o capital utilizado.</p> <p>Sempre que esteja utilizada a conta de Crédito e se o saldo da DO o permitir, são efetuadas em primeiro lugar as movimentações da DO para a Conta de Crédito. Só depois de repor o capital utilizado é que se efetuam transferências para a conta DP.</p> <p>O valor de tranche mínimo para a movimentação entre contas, quer sejam os valores base estipulados, quer sejam os valores definidos pelo cliente, é sempre igual nos movimentos entre a conta DP e a conta DO e entre esta e a conta de crédito.</p> <p>Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.</p>
Garantia de Capital	<p>Existência de capital garantido para a totalidade do capital que é depositado nos termos definidos em Outras Condições.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p> <p>Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso.</p> <p>Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio a qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.</p>

Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 21 724 16 24 / +351 217 241 624, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00) bancomontepio.pt
Validade das Condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada.